



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DPP
Fl. 05
DTC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.138/0001-77 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió/AL, representado pelo Defensor Público Geral do Estado de Alagoas, Sr. Ricardo Antunes Melro, inscrito no CPF sob o nº 035.118.444-95, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13950733-0001/39 e com sede na Rua Cruz Machado, nº 48, Centro, CEP: 80.410-170, em Curitiba/PR, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, Sr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, inscrito no CPF sob o nº 186.034.919-68, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com o fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer as bases gerais de cooperação para a conjugação de esforços visando a implantação do **Plano de Modernização da Defensoria Pública do Estado de Alagoas na Defensoria Pública do Estado do Paraná**, especificamente as ações de Transferência de conhecimento e experiência adquirida à execução do plano; documentos produzidos durante o projeto; cessão de licença do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos; e, disponibilização de servidores para capacitação e assistência técnica.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DPP
Fl. 06
DTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Para a consecução do objeto indicado, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ compromete-se a:

- I. Não ceder a terceiros o código-fonte ou código-binário de quaisquer das versões do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos;
- II. Divulgar e disponibilizar eventuais evoluções de versões do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos, com o fito em aprimorar e facilitar o uso do sistema;
- III. Manter ambiente tecnológico do sistema compatível ao existente na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS com o intuito de preservar sua interoperabilidade.

2.2 – Em contrapartida, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS compromete-se a:

- I. Ceder à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ os códigos binários necessários à instalação, ao desenvolvimento e à customização do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos para uso da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive quanto às atualizações realizadas;
- II. Indicar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, se necessário e houver disponibilidade, servidor(es) da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS com capacitação nas atividades de treinamento do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos, visando a realização de treinamento de servidores da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ para estas atividades;
- III. Divulgar e disponibilizar eventuais evoluções do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DPP
Fl. 07
<i>[Assinatura]</i>
DTA

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

4.1 - É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1 - O presente Termo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado, tempestivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 - Aplicam-se à execução deste Termo a Lei nº 8.666/1993, no que couber, os presentes de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial do Estado do Paraná, o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993;

[Assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

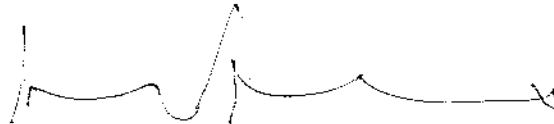
DPP
Fl. 08
DTG

E, por estarem assim ajustadas, assinaram os partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2016.


RICARDO ANTUNES MELRO

Defensor Público Geral do Estado de Alagoas



SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

Diário Oficial



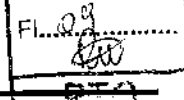
Maceió - quarta-feira
9 de novembro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 55

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Pública Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: André Chalub Lima
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
André Chalub Lima
Corregedor Geral - Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita
Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita
Ifayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita
Norma Suelly Negrão Santos
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió
Coordenador: Djalma Mascarenhas Alves Neto
2ª Coordenadoria Regional - Metropolitana do Agreste
Coordenador: Marcos Antonio da Silva Freire
3ª Coordenadoria Regional - Norte
Coordenador: Manoel Corcía de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional - Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinicius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua
6ª Coordenadoria Regional - Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional - Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2016, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. n° 12070-987/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de recarga de cartucho, referente ao mês de DEZEMBRO de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. n° 12070-988/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Arapiraca/AL, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-989/2016. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL). DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. n° 12070-990/2016. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de auxílio-transporte dos reeducandos, referente aos meses de dezembro/2016 e janeiro/2017. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. n° 12070-991/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado no Bendito Benites, referente ao Contrato n° 019/2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-992/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado na Gruta, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-993/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Palmeira dos Índios/AL, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-994/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Penedo/AL, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-995/2016. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel de salas comerciais, referente ao Termo de Contrato DPE nº 039/2015. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-996/2016. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO ARAPIRACA LTDA. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-997/2016. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Brava Serviços de Apoio Administrativo Ltda, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-999/2016. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1000/2016. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de dezembro/2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1001/2016. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de novembro/2016. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 8 de novembro de 2016.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2016, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-22882/2016. Int.: Ronivalda de Andrade. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016, condicionada a fruição de férias à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 8 de novembro de 2016.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

COOPERANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, CNPJ nº 04.649.138/0001-77, e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 13.950.733/0001/39.

GESTOR DO CONTRATO: Coordenadoria Setorial de Projetos, Convênios e Estágios.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Estabelecer as bases gerais de cooperação para a conjugação de esforços visando a implantação do Plano de Modernização da Defensoria Pública do Estado de Alagoas na Defensoria Pública do Estado do Paraná, especificamente as ações de Transferência de conhecimento e experiência adquirida à execução do plano; documentos produzidos durante o projeto; cessão de licença do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos; e, disponibilização de servidores para capacitação e assistência técnica.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.

VALOR: O presente termo não envolve a transferência de recursos.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, e SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA, pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 029/2016, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (MICRO-ONDAS), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-741/2016.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 03 (três) micro-ondas.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 1.977,90 (um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2016: Unidade Orçamentária 11011; PTRES 110015; PI 004110; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é até o dia 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Lei Federal nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 12070-741/2016; Pregão Eletrônico DPE/AL nº 016/2016; Parecer Jurídico nº 150/2016. SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e TAMIRES NAVA, pela Contratada.

DPP

Fl... 83

DPP

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Resultado de Julgamento e Habilitação Concorrência nº 005/2016

Protocolo: 14.135.704-2
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva de hardware com fornecimento de peças, em equipamentos, computadores, servidores de rede padrão rack, storage, libraries, Thin Clients, nobreak, CFTV, ar condicionado. Suporte Técnico especializado nas plataformas Microsoft, VmWare, backup e segurança para todas as estações de trabalho, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Resultado: Empresa Classificada: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
Proposta Vencedora: R\$ 68.970,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais). A Comissão declara vencedora do certame a empresa acima por ter apresentado o menor preço e ter atendido as especificações descritas no Edital.
Curitiba, 28 de novembro de 2016
Comissão de Compras e Contratações

108000/2016

PARANÁ PROJETOS

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 014/2016
MODALIDADE: Dispensa nº 044/2016.
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e EURO PRINT LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais e de suprimentos, bem como as respectivas manutenções preventivas e corretivas.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016.
Curitiba, 25 de novembro de 2016.
FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA
Superintendente

108119/2016

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO Protocolo nº 14.132.650-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e GHEDIN & GHEDIN CASA LOTERICA LTDA – ME – Loteria Skandalu's.
Objeto: Aquisição dos cartões de estacionamento para carga e descarga de materiais, patrimônio e processos, em razão de a sede da Defensoria Pública não ter estacionamento próprio.
Preço: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2016
Curitiba, 24 de novembro de 2016.
SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108004/2016

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016. Protocolo nº 14.335.170-0

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Defensoria Pública do Estado De Alagoas
Objeto: Transferência de conhecimento no âmbito da implantação do Plano de Modernização da Defensoria Pública do Estado De Alagoas na Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Valor total: O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros.
Vigência: 07/11/2016 a 06/11/2018
Curitiba, 28 de novembro de 2016
SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108184/2016

Representação do Estado

BRDE

CONCORRÊNCIA BRDE 2016/108 Regida pela Lei 8.666/93 e legislação complementar. **AVISO DE RESULTADO DA FASE 02 - PROPOSTAS DE PREÇO.** **OBJETO:** Venda de Bens Não de Uso. O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE toma público, para os efeitos legais, que a Comissão Especial de Licitação, tendo julgado os envelopes referentes à fase de proposta de preços, declarou o que segue: **Propostas Vencedoras:** FABIO A SACION MACIEL BODOT (Item 2.1.2) - Valor R\$ 142.000,00 a prazo; IND. E COM. DE CONFECÇÕES CRIS JEANS (Item 1.1.11) - Valor R\$ 147.755,00 a prazo; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.4) - Valor R\$ 13.988,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.5) - Valor R\$ 12.725,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.21) - Valor R\$ 526,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.22) - Valor R\$ 526,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.23) - Valor R\$ 526,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.24) - Valor R\$ 526,00 à vista; KW COM. DE MÁQUINAS CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS (Item 1.1.25) - Valor R\$ 526,00 à vista; KW COM. DE EQUIPAMENTOS (Item 1.1.26) - Valor R\$ 68.770,00 à vista; MINCOFF (Item 2.1.3) - Valor R\$ 115.000,00 a prazo.
A ata da sessão encontra-se disponível no site www.brde.com.br

Porto Alegre, 28 de novembro de 2016.

Geraldo Diehl Mar
Chefe do Departamento Adm.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
754422116

Documento emitido em 28/11/2016 16:44:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9830 | 28/11/2016 | PAG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

107425/2016

Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Extratos de Termos Aditivos 036/2016

CNPJ da Contratada: 08.658.196/0001-18. Contratada: Apex Agência de Notícias e Publicidade Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços jornalísticos, de assessoria de imprensa e diagramação. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 4.377,04 mensais. Data da assinatura: 10/11/2016.

107913/2016

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JEFERSON TELMO REIS - CRM/PR 16661.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACORDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 054/12, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico JEFERSON TELMO REIS - CRM/PR 16661, CRM/MA 6899, CRM/RS 33422, por infração aos artigos 45 e 135 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09), que prescrevem deixar de cumprir, sem justificativa, as normas do Conselho Regional de Medicina e de atender às suas notificações ou notificações, no prazo determinado; e que não possa comprovar ou especialidade

28 de novembro de 2016.

Luiz Ernesto Pujol
Presidente.

95871/2016